



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.819 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2016 dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2016, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	03	Recursos Vinculados - Saúde		
Função:	10	Saúde		
Sub-função:	301	Atenção Básica		
Programa:	024	Assist. Médica, Odontológica Farm. San. a População		
Projeto:	1330	Despesas Recurso de Incentivo de Metas Apoio Rede Hospitalar		
Elemento	de	despesa:	3.3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
(1641).....			R\$15.000,00	
Elemento	de	despesa:	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo
(1642).....			R\$5.000,00	
Elemento	de	despesa:	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
(1676).....			R\$4.000,00	
Fonte de Recurso:	4230	Recurso Incentivo Metas Apoio Rede Hospitalar;		

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial no exercício de 2016, autorizado no *caput* deste artigo, no valor de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), com o Ingresso do Recurso Incentivo de Metas Apoio Rede Hospitalar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Bassano, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Olivo Constantino Dall'Agnol
p/Secretária Municipal da Administração